



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 29/CNE/XV**

No dia quatro de outubro de dois mil e dezasseis teve lugar a reunião número vinte e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início pelas 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, fez uma breve exposição sobre a deslocação a Cabo Verde por ocasião das eleições presidenciais realizadas em 2 de outubro p.p.. -----

O Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra para dar nota da reunião tida ontem com a empresa Ubiwhere Lda. sobre a aplicação informática de produção de listas de candidatos, quanto à funcionalidade de autenticação de utilizadores, poendo a solução passar por promover procedimento simplificado, com convite a todas as empresas que concorreram no âmbito do concurso público n.º 3/2015/CP (Processo BS.SH/2015/1).-----

Ainda antes da ordem do dia e relativamente ao projeto “Campanha de esclarecimento cívico com vista às eleições autárquicas de 2017 – Ações junto das escolas”, o Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva pediu a palavra para transmitir a necessidade de avançar com urgência com o referido projeto, embora o mesmo possa ter conexão com a comunicação da Diretora da revista Visão Júnior, assunto também agendado para a presente reunião. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Os Senhores Drs. Francisco José Martins e Sérgio Gomes da Silva entraram na reunião no decurso do período antes da ordem do dia. -----

### 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 - Ata da reunião plenária n.ºs 28/CNE/XV, de 27 de setembro

A Comissão aprovou, por unanimidade, a ata da reunião n.º 28/CNE/XV de 27 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

Quanto ao ponto 2.4 da referida reunião (Materiais remetidos pela DROAP Açores da respetiva campanha de esclarecimento), a Comissão ratificou, com a abstenção dos Senhores Drs. José Manuel Mesquita e Jorge Miguéis, a deliberação tomada através do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Regimento (cuja documentação trocada pro correio eletrónico se encontra em anexo à presente ata), que se transcreve: -----

*«Tendo presente as especiais atribuições que detém em matéria de esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e de garantia da igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, é entendimento da Comissão que as referências à “Vice-Presidência do Governo” são suscetíveis de afetar, na consciência dos cidadãos, a necessária imagem de imparcialidade e de neutralidade, sobretudo quando se trata de uma entidade que é objeto, ainda que indireto, da eleição em curso. A recomendação transmitida quanto aos spots de televisão e de rádio (a de substituir a referência “Informação dos serviços da Vice-Presidência do Governo” pela designação da própria DROAP) deveria ter sido adotada nestes materiais.*

*Mais: no caderno “Guia prático do processo eleitoral”, a eliminação do capítulo dedicado à “Assembleia de Apuramento Geral” e a forma com vem referida são de molde a induzir no cidadão comum uma consciência errada de que essa entidade se encontra subordinada à Vice-Presidência do Governo Regional e omite o essencial do seu papel no apuramento definitivo do resultado da eleição. A informação sobre a presidência da Assembleia de Apuramento Geral não acolhe as consequências da reforma da organização do sistema judiciário.» -----*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos e participou na votação. -----

## 2.2 - Ata n.º 23/CPA/XV, de 29 de setembro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 23/CPA/XV, de 29 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

A Comissão ratificou, por unanimidade, a deliberação tomada na referida reunião da CPA, que de seguida se transcreve: -----

*A Coordenadora dos Serviços deu nota de alguns aspetos relacionados com a realização do sorteio dos tempos de antena, que lhe foram transmitidos pelo Senhor Dr. João Almeida, tendo sido tomada a seguinte deliberação:*

*«A CPA tomou conhecimento de que um representante da Rádio Cais esteve presente na sessão do sorteio dos tempos de antena e informou a delegação da CNE de que estavam ultrapassados os problemas técnicos que os impossibilitaram, primeiramente, de aceitar a transmissão dos tempos de antena, solicitando, assim, a inclusão desta rádio nas transmissões que vão começar a ser emitidas no próximo dia 2 de outubro.*

*Os Membros ratificaram a decisão tomada pela delegação da CNE, que dirigiu o sorteio em causa, de admitir que a Rádio Cais proceda à emissão dos tempos de antena nos termos previstos na lei, devendo o "Caderno dos Tempos de Antena" incluir a referida rádio e restantes informações.*

*Notifiquem-se todas as candidaturas e órgãos de comunicação social, bem como o Membro do Governo Regional que tem a seu cargo a compensação pela emissão dos tempos de antena.».*

## 2.3 - Trabalhos preparatórios das reuniões do plenário ou de CPA

A Comissão apreciou o relatório elaborado a propósito do assunto em referência, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- I. *A al. f) do artº 12.º do Regimento determina a atribuição a cada membro da Comissão de «(...) uma senha de presença por reunião ou por cada dia ao serviço da Comissão, de montante fixado na lei».*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- II. *Para efeitos da atribuição daquele abono, entende-se «por cada dia ao serviço da Comissão», a considerar mediante auto declaração ou imputação, a título oficioso pelos serviços, o tempo afeto à atividade da Comissão, desenvolvido e imputado por cada um dos seus membros.*
- III. *O presente entendimento aplica-se também às reuniões da Comissão de Acompanhamento.*
- IV. *São reformuladas em conformidade as normas para a utilização da folha de presenças dos Membros da Comissão Nacional de Eleições e declaração auxiliar e normas para a utilização do boletim itinerário.*

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto:--  
*«Votei a favor no ponto 2.4 da ordem de trabalhos, relativo à norma aprovada para a utilização das folhas de registo de presenças e de atividade dos membros da Comissão Nacional de Eleições e Declaração Auxiliar, com a menção de que iria apresentar a presente Declaração de Voto.*

*Em primeiro, importa sublinhar o quanto é importante que questões relativas a pagamentos a efetuar aos membros da CNE, em razão da atividade prestada, mereça uma especial atenção.*

*Mais, na esteira da posição que sempre assumi ao longo dos anos, o signatário considera que tal matéria deve assentar em princípios de total transparência, até pela circunstância de se tratar da gestão de dinheiros públicos.*

*Assim sendo, o documento contendo princípios a observar na matéria, buscando sempre a justificação e publicidade dos motivos que lhe dão causa, significa um instrumento simples mas útil na aplicação e rigor que lhe estão subjacentes.*

*Estes são os motivos que fundamentam e suportam o sentido de voto favorável à proposta de norma discutida e aprovada nesta Sessão Plenária.» -----*

**2.4 - Comunicado sobre a propaganda na véspera e no dia da eleição e o transporte de eleitores – ALRAA 2016**

A Comissão analisou e aprovou, por unanimidade, o Comunicado sobre a propaganda na véspera e no dia da eleição e sobre o transporte organizado de eleitores, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo ainda deliberado que se procedesse à sua divulgação pelos meios usuais. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*[Handwritten signature and scribbles]*

**2.5 - Relatório da sessão do sorteio dos tempos de antena – ALRAA 2016**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta em anexo presente ata. -----

O Senhor Dr. Álvaro Saraiva saiu neste ponto da ordem de trabalhos. -----

**2.6 - Participação do PS Açores contra a RDP Açores por tratamento jornalístico discriminatório - Processo ALRAA/2016/1**

A Comissão apreciou a resposta oferecida pela RDP Açores no âmbito do processo em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, notificar o PS-Açores para informar se a RDP lhe deu as mesmas possibilidades concedidas às restantes candidaturas e confirmar se dispuseram de 4 dias para gravar a reportagem em causa, com o cabeça-de-lista (na semana de 19 a 23 de setembro). -----

O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte saiu neste ponto da ordem de trabalhos, após a votação. -----

**2.7 - Relatório Intermédio relativo à execução da campanha de esclarecimento cívico ALRAA 2016**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta em anexo presente ata. -----

**2.8 - Comunicação da Embaixada de Cabo Verde relativa à localização das assembleias de voto em território português no âmbito das eleições presidenciais da República de Cabo Verde**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo presente ata. -----

**2.9 - Ofício do MNE sobre proposta de protocolo de cooperação da Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau**

A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação deste assunto para uma próxima reunião. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.10 - Convite da Maire de Paris, Anne Hidalgo, para assistir à gala  
“Célébration de la Première République du Portugal – 5 octobre 1910”,  
a realizar em 8 de outubro**

A Comissão deliberou, por unanimidade, agradecer o convite, cuja cópia consta em anexo à presente ata. Porém, considerando estar a decorrer o processo eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cuja eleição se realizará no dia 16 de outubro, não será possível assegurar a representação desta Comissão no evento em apreço. -----

**2.11 - Pedido de cooperação por parte da Diretora da revista Visão Júnior**

A Comissão apreciou a comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião com a Diretora da revista, se possível para o próximo dia 6 de outubro, após reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento. -----

**2.12 - Pedido dos endereços eletrónicos das autarquias locais por parte da  
“Editora Nova Educação, Lda”**

A Comissão analisou o pedido em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que não dispõe dos dados solicitados para efeitos de divulgação exterior, podendo os mesmos ser solicitados à Direção-Geral das Autarquias Locais ou à Associação Nacional de Freguesias. -----

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita saiu neste ponto da ordem de trabalhos, após a votação. -----

**2.13 - Comunicação da International Elections Advisory Council of SGO  
Smartmatic – pedido de reunião**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo sido indicado o Senhor Dr. João Almeida para agendar a reunião solicitada. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.14 - Pedido de esclarecimento do Consulado em Genebra sobre o voto antecipado**

A Comissão analisou o pedido em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

*«Os termos em que se processa o exercício do voto antecipado, para além das formalidades iniciais, é o que se encontra previsto nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 78.º da LEALRAA, para qualquer das modalidades de voto antecipado, por efeito de remissão expressa.*

*O artigo 81.º, referente aos eleitores deslocados no estrangeiro, no n.º 1 in fine, só por lapso indica o artigo 77.º, o qual nada estipula quanto aos termos a seguir, devendo, por isso, entender-se que a remissão é feita para o artigo 78.º, à semelhança das restantes modalidades de voto antecipado, e do qual decorre a obrigatoriedade de elaborar uma ata das operações efetuadas (n.º 8 do referido preceito).*

*Conforme o disposto na mesma norma, a ata deve ser remetida à Assembleia de Apuramento Geral, a qual funcionará no edifício sede dos serviços do membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral (artigo 109.º da LEALRAA), no caso a Direção Regional de Organização e Administração Pública, em Angra do Heroísmo.»*

**2.15 - Pedido de esclarecimento do Presidente da Direção do Clube Desportivo Santa Clara**

A Comissão analisou o pedido em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

*«A realização de um jogo de futebol para a Taça de Portugal no dia da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é de lamentar, na medida em que a manutenção das condições de tranquilidade pública e de deslocação dos eleitores às assembleias de voto desaconselham iniciativas como esta, tanto mais que, podendo envolver ações de policiamento, é estritamente proibido pela lei eleitoral a presença de força armada num raio de 100 metros dos locais onde funcionam as assembleias de voto (n.º 1 do artigo 96.º da LEALRAA).*

*Qualquer ação de apelo à participação eleitoral deve manter rigorosa neutralidade e imparcialidade perante as candidaturas concorrentes à eleição.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Transmita-se a presente deliberação com conhecimento à Federação Portuguesa de Futebol.» -----*

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita apresentou a seguinte declaração de voto, à qual aderiram os Senhores Drs. Francisco José Martins e Sérgio Gomes da Silva:-  
*«Concordando com a recomendação contida na deliberação da observação da mais «rigorosa neutralidade e imparcialidade perante as candidaturas concorrentes à eleição», entendo, no entanto, que a realização de um jogo de futebol no dia das eleições não afecta a «manutenção das condições de tranquilidade pública e de deslocação dos eleitores às assembleias de voto».*

*A maturidade democrática e a consciência cívica têm revelado que a ocorrência deste tipo de eventos públicos em dias de realização de eleições não tem relevância que mereça a natureza de uma recomendação da CNE, desaconselhando a sua realização.» -----*

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas e 20 minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

  
**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**

  
**João Almeida**